



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 05 de abril de 2022

Autoriza o pagamento temporário de vale alimentação em pecúnia aos servidores da Câmara Municipal de Itapuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

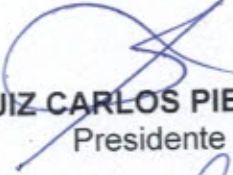
Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Itapuí a efetuar o pagamento, de forma temporária, do vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Itapuí em pecúnia, até que seja concluído o processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento dos respectivos cartões.

Art. 2º - Considerando que o vale alimentação não tem caráter salarial, seu pagamento poderá ser realizado diretamente aos servidores, mediante a assinatura de contra recibo específico para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 05 de abril de 2022.


LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente


ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Secretário